



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 14 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno, após a deliberação em Plenário

**RESOLVE**

**Art. 1º** Sem prejuízo dos serviços essenciais, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia **14 de novembro de 2016**.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária será realizada no dia 18/11/2016, às 10 horas.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 09 de novembro de 2016.

**Marcelo Gorski de Matos**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 09/11/2016.